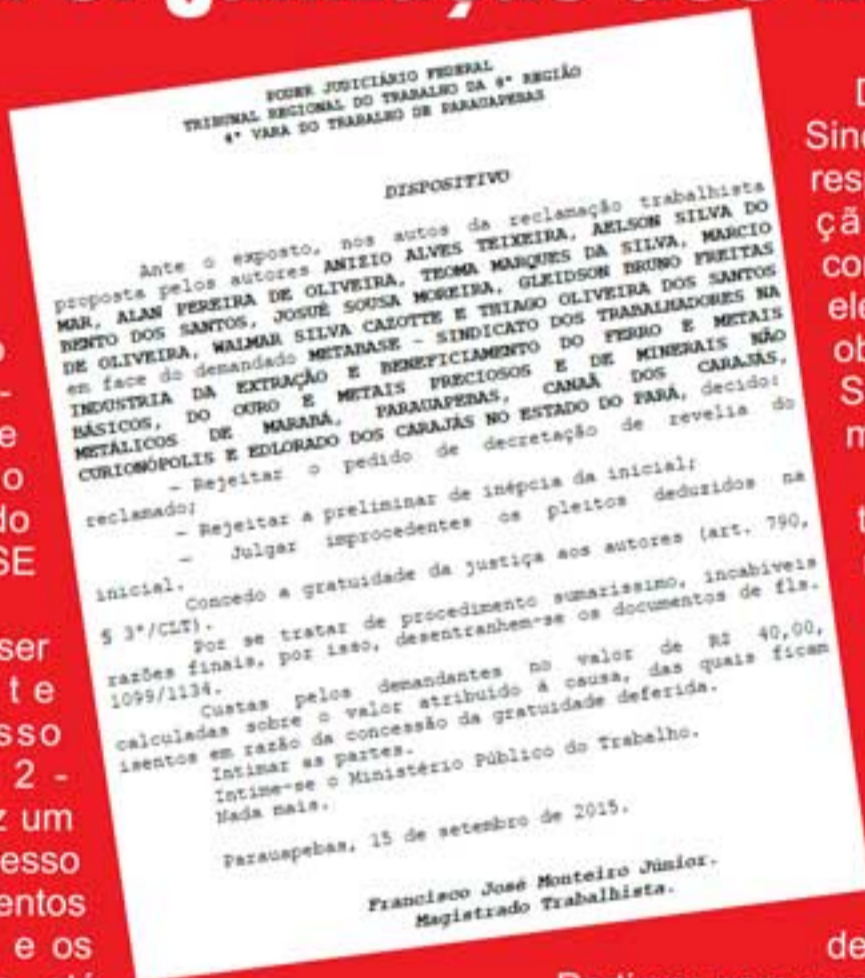


Justiça põe ponto final na ação que tentava prejudicar a organização dos trabalhadores

Em sentença proferida no último dia 15 de setembro, a Justiça do Trabalho em Parauapebas, através do magistrado trabalhista, Dr. Francisco José Monteiro Junior, considerou improcedentes os pedidos da ação que tentava macular e anular o processo eleitoral realizado para a direção do METABASE CARAJÁS no final de 2014.

Na sentença que pode ser consultada no site www.trt8.jus.br, processo número 0001862-66.2014.5.08.0131 o juízo faz um retrospecto de todo o processo judicial, com todos os argumentos feitos pelos autores da ação e os pareceres para cada peça até culminar com sua decisão de reconhecer a legalidade e legitimidade na eleição do Sindicato.

Com esta decisão, o Sindicato continua a normalidade em seu trabalho de defender os direitos da categoria e de investir pesadamente na unidade dos trabalhadores para mobilizações históricas para garantir empregos e conquistas, principalmente agora que todo o País é severamente ameaçado por uma crise político-econômica sem precedentes.



Durante todo este tempo o Sindicato procurou se portar em respeito até mesmo a esta contestação despropositada, mesmo conscientes de que a legitimidade da eleição contou com todo o rigor em obediência ao Estatuto Social do Sindicato, às leis e aos encaminhamentos processuais na Justiça.

Apesar deste processo, os trabalhadores continuaram unidos nas várias mobilizações que realizamos neste ano, no crescimento do número de sindicalizações durante as campanhas que realizamos nas minas, o que atesta a representatividade e o respeito do Sindicato, como instrumento de defesa dos direitos coletivos de todos os companheiros.

Partimos para cumprir nosso mandato com respeito a estes interesses coletivos, avançando na estrutura para atender aos trabalhadores e superarmos este momento terrível que aflige operários em todo o País, solapado por ondas de demissões e pela necessidade premente das mobilizações, da unidade, responsabilidade e zelo pelas contribuições de cada companheiro na construção de um Sindicato Forte e respeitado.

Nossa luta continua, com unidade e toda a força dos trabalhadores mobilizados.

Trabalhadores aprovam a licença remunerada

Com a mina em Serra Leste praticamente parada desde maio, demora de liberação de licença ambiental para operar e ainda grande estoque de minério motivado por paralisações na ferrovia, os trabalhadores correram sério risco de demissão em massa.

Conseguimos evoluir para uma proposta que garante os empregos, mas que impõe sacrifícios. Veja a decisão tomada pelos trabalhadores. **PÁGINA 2**



COMEÇAM AS NEGOCIAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015

Confira nas páginas 3 e 4 as principais reivindicações da pauta aprovada pelos trabalhadores para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2015 com a Vale. A íntegra desta pauta pode ser vista no site do Sindicato, no endereço WWW.METABASECARAJAS.COM.BR

TRABALHADORES EM SERRA LESTE APROVAM

LICENÇA REMUNERADA DE TRÊS MESES

A Vale tem mais um exemplo em que ela devia registrar em respeito aos trabalhadores

Os trabalhadores da Vale em Serra Leste (Curionópolis) passam dias de extrema aflição e aprovaram proposta da empresa para implementar licença remunerada e garantia dos direitos sociais conquistados pelo METABASE CARAJÁS. A empresa ficou impedida de continuar a extração naquela “planta”, depois de uma produção de 2 milhões de toneladas. Para continuar a operação, depende da liberação de licença de lavra, que enfrenta processo burocrático dos órgãos ambientais, mesmo com todo o risco para os empregos e pressão sobre cerca de 600 famílias. Além da licença, as operações em Serra Leste estão semiparalisadas desde maio passado, com a agravante de grande estoque da produção estar ainda no pátio, decorrente de paralisações na estrada para escoamento do volume produzido.

A operação da Vale em Serra Leste está garantida para continuar a partir de janeiro, já com licença para extrair 6 milhões de toneladas, mas, até lá, todos os trabalhadores corriam o risco de demissão coletiva, depois de períodos de férias coletivas de todos os companheiros.

O SINDICATO interviu prontamente junto à Vale para impedir estas demissões, que criariam um caos social, ampliando a crise econômica que vivenciamos, com quebradeira geral em vários setores. Qualquer trabalhador demitido passa a ter sérias dificuldades para reencontrar emprego neste momento de recessão.

De imediato, conseguimos o compromisso de que a empresa garanta licença remunerada a



todos os trabalhadores por 90 dias, até que a normalidade se restabeleça em janeiro. Apesar de conseguirmos garantir os postos de trabalho, a proposta inicial da Vale, no entanto, apontava também para o corte dos benefícios. Deixamos claro que o Sindicato não concordaria com a postura de jogar os trabalhadores na rua, totalmente desamparados, enquanto a Vale ficaria no conforto esperando a licença ambiental. Trabalhadores não podem ser encostados como máquinas desligadas, sem condição de sustentar suas famílias, honrar compromissos vitais como o nosso plano de saúde. Conseguimos, então, que todos os benefícios fossem mantidos durante o período de 90 dias para os trabalhadores que concordassem com o acordo da “Licença Remunerada”, tendo seus empregos garantidos com a retomada das operações no início de 2016.

A proposta aprovada pelos trabalhadores para o acordo de “Licença Remunerada” é a seguinte:

- Suspensão temporária do contrato de trabalho, garantindo os trabalhadores em licença remunerada pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período;

- Pagamento de 50% do salário nominal, garantidos descontos trabalhistas (INSS, FGTS, etc);
- Garantia de pagamento de pelo menos o salário mínimo, de R\$ 788,00
- Durante o período não serão descontados empréstimos da Valia, que ficam adiados para

após o retorno da normalidade do trabalho, no mesmo número de meses da licença;

- Férias e 13º continuam sendo pagos pelo salário nominal, sem o desconto de 50%;
- Não têm direito benefícios ligados a transporte gratuito, horas de deslocamento (in itinere), adicional de turno, adicional noturno, hora extra, adicional de periculosidade ou insalubridade;
- O trabalhador que não queira as condições para a licença remunerada pode optar pelo desligamento da empresa, recebendo todos os direitos relativos à demissão sem justa causa;
- Caso a licença remunerada se encerre antes ou seja transferido para outra frente de trabalho o trabalhador volta a receber salário integral, bem como todos os benefícios garantidos em acordo coletivo de trabalho;
- Caso a empresa retome as atividades, terá cinco dias para convocar os trabalhadores ao trabalho e o não retorno dentro de 30 dias após a convocação caracterizará “abandono de emprego”.

Novo TREM com mais conforto

Participam os no dia 4 de setembro da apresentação pela Vale do novo trem de passageiros da Estrada de Ferro Carajás, que circula



desde 14 de setembro. A marca do empreendimento é o maior conforto das composições, transportando 1.300 passageiros por dia, percorrendo 27 localidades do Maranhão e do Pará.

O novo trem é composto por 39 carros, sendo seis executivos, 21 econômicos e 12 de serviços. São transportados 60 passageiros em cada

carro executivo e 79 nos econômicos. Nos carros de serviços temos lanchonete, restaurante, bagageiro, gerador, e exclusivo para cadeirantes. Todos

são climatizados, com TVs, tomadas para ligar equipamentos eletrônicos.

Esta é uma grande conquista dos trabalhadores e da comunidade para viagens confortáveis e sem nenhum aumento de preços nas passagens após as melhorias. Os trabalhadores da Vale continuam a receber até 16 passagens por ano nos carros executivos.



“Óculos do sono” causam estresse nos trabalhadores

Os trabalhadores operadores têm mais uma encrenca imposta pela Vale e que deixa a todos estressados. A obrigatoriedade de usar os “óculos do sono” (alerta), durante o trabalho. O instrumento “alcagueta” qualquer desvio de olhar dos operadores e, se alguém piscar, já é imediatamente identificado como sujeito a dormir, sendo tirado da operação, causando grande constrangimento diante dos companheiros.

Além desta forma de assédio e vigilância como num “big brother”, os óculos são desconfortáveis, dificultam o uso de EPIs como o abafador de ruídos e óculos comuns. Pior ainda, obriga os operários a ficarem com os olhos “arregalados”, gerando cansaço e tensão.

Este é mais um absurdo da vigilância exagerada. Segundo os companheiros, o aparelho causa grande tensão. O Sindicato exige da empresa condições mais humanas de trabalho e nada destes trechos que escravizam os companheiros.



ACOMPANHE AS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO 2015

Chegou a hora da grande mobilização dos trabalhadores para o processo de negociação do novo Acordo Coletivo de Trabalho 2015, que começa a ser discutido com a Vale. As negociações da pauta de reivindicações da categoria com a Vale começaram neste dia 23 de setembro, em reunião realizada em Belo Horizonte.

Nossa data-base é 1º de novembro e saberemos no decorrer daquele mês qual será a inflação acumulada em 12 meses (até 31 de outubro) pelo INPC. Este índice acumulado deverá estar bem próximo de 10%.

Apresentamos abaixo os principais pontos da “Pauta de Reivindicações” aprovada pela categoria, lembrando que este Acordo Coletivo é discutido nacionalmente com a Vale por todos os sindicatos que representam a categoria no País. A íntegra da “Pauta” pode ser vista no site do METABASE CARAJÁS.



PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

MANUTENÇÃO DOS DIREITOS CONQUISTADOS – Com esta cláusula, exigimos a manutenção de todos os direitos conquistados nos acordos coletivos anteriores que não venham a ser substituídos por um novo, preservando ainda a data-base da categoria em 1º de novembro de 2015.

SALÁRIOS - Exigimos o reajuste dos salários pela inflação integral acumulada pelo INPC e lutamos por mais um ganho real de 10%;

ABONO E BÔNUS – Buscamos um valor de R\$ 3.000,00 para ambos os benefícios;

PISO SALARIAL – Reivindicamos que o menor salário praticado na empresa seja pelo piso salarial de R\$ 3.000,00;

HORAS-EXTRAS – Nossa reivindicação é para que as duas primeiras horas extras sejam remuneradas em 100%; de 130% a partir da terceira; 140% para as horas trabalhadas em dia de repouso semanal;

ADICIONAL NOTURNO – Reivindicamos um adicional noturno de 80% para trabalhadores com jornada entre 22h de um dia e 5 horas do dia seguinte. Ou seja, 30% pelo trabalho noturno, conforme art. 73 da CLT e 50% para os 7'30" (sete minutos e trinta segundos) de cada período de 60 minutos efetivamente trabalhados, decorrentes da redução da hora noturna;

CARTÃO ALIMENTAÇÃO – CONVÊNIO - Os trabalhadores reivindicam 12 créditos mensais no valor de R\$1.200,00

e um crédito excepcional no mesmo valor em dezembro, garantindo benefício para aqueles afastados por acidente de trabalho ou doença profissional durante o período de afastamento;

MATERIAL ESCOLAR / UNIFORME – Garantia de valor de R\$ 500,00 para material escolar e uniforme ao trabalhador e cada dependente matriculados no ensino fundamental, médio, superior, em curso de graduação e sequencial, além do pré-escolar;

VALE CULTURA – Elevação do valor mensal do vale cultura para R\$100,00;

REEMBOLSO EDUCACIONAL – Manutenção do reembolso aos trabalhadores e dependentes das despesas com ensino fundamental, médio, superior, mestrado, MBA e doutorado em 100% dos custos;

EQUIPARAÇÃO SALARIAL – Equiparação salarial dos trabalhadores com mais de um ano, principalmente os operadores de equipamentos de instalação;

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – Abrir o processo de discussão paritária com os sindicatos para a formulação de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários transparente, que permita o planejamento e crescimento profissional dos trabalhadores;

PARTICIPAÇÃO PATRONAL NO VALE MAIS – Reivindicamos que Vale contribua para o Plano Vale Mais em percentual idêntico ao escolhido pelo empregado, até o percentual máximo de 10%, em qualquer

faixa salarial.

SAUDE – Manutenção dos planos de saúde supletivos e de livre escolha, garantindo o reembolso de despesas médicas, resguardando todos os benefícios conquistados nos acordos anteriores, além de reajustar valores de limite de reembolso.

DESPESAS COM TRATAMENTO PSICOLÓGICO E PSICOTERÁPICO – Reembolso de 60% das despesas com esse tratamento, com os limites máximos semestrais de R\$ 1.500,00 no tratamento clínico, por beneficiário, e de R\$ 3.000,00 no tratamento em regime de internação, por beneficiário.

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS E ÓCULOS – Reembolso de 50%, com o limite de R\$500,00 por ano por beneficiário da AMS;

MATERIAL DESCARTÁVEL / DIABETES – Reembolso de 50% para portadores de diabetes material descartável utilizado no aparelho medidor de glicemia (seringa, agulha, kit para medição, etc.), com limite de R\$250,00 por mês por beneficiário da AMS;

DESPESAS COM VACINAS – Reembolso de 50% das despesas com vacinas utilizadas para prevenção de doenças infectocontagiosas, limitado ao valor de R\$300,00 por beneficiário da AMS;

REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS - Reembolso de 80% nas despesas médicas de grande risco; de 70% nos tratamentos odontológicos e extensão do implante dentário para quaisquer dentes da arcada dentária;

TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO - Reembolso de 60% das despesas com tratamento fonoaudiológico, com o limite máximo semestral de R\$1.000,00 por beneficiário AMS.

DEPENDENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Reembolso de 100% (com limite de R\$ 2.100,00 por dependente) das despesas com tratamento de dependente portador de necessidades especiais relacionadas na INS-0072.

TERAPIA OCUPACIONAL - Serão reembolsadas as despesas com tratamentos de terapia ocupacional nos casos de recuperação após acidente e para dependentes portadores de necessidades especiais, desde que tais tratamentos sejam justificados por profissional credenciado pela AMS e aprovados pela VALE.

MAMOGRAFIA DIGITAL - Reembolso integral da despesa com mamografia digital, em exame justificado por profissional credenciado pela AMS;

CIRURGIA PLÁSTICA - Eliminar as restrições das cirurgias plásticas reparadoras/estéticas, nos tratamentos de varizes, cirurgias de mama, cirurgias de redução de estômago, eliminação de cicatrizes constrangedoras, etc.

CIRURGIA CORRETIVA - Eliminar restrição de grau mínimo para cirurgias corretivas de miopia/astigmatismo e hipermetropia, evitando a utilização dos óculos de EPI que contém grau, que são incômodos.

DESPESAS DE GRANDE RISCO - Nas hipóteses de grande risco (internação), a participação da empresa será de 99% e a do trabalhador será limitada a três vezes o salário-base mensal.

DESPESAS DE PEQUENO RISCO - Nas despesas de pequeno risco, a participação da empresa será de 70%; Em caso de trabalhadores com salários até R\$3.200,00, a participação da empresa será de 90%;

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS FISIOTERÁPICAS - Credenciamento de clínicas para tratamentos fisioterápicos com participação da Vale em 80% das despesas;

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Participação da empresa em 80% das

despesas, sendo de 95% para trabalhadores com salários até R\$ 3.200,00 nos procedimentos das seguintes especialidades: Clínica geral, odontope-diatría; endodontia; periodontia; radiologia; cirurgia oral; ortodontia.

Credenciamento de dentistas para implante dentário e credenciamento de Clínicas Odontológicas em Eldorado do Carajás/PA e Curionópolis/PA, além de Parauapebas/PA;

TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS - Custeio de 100% das despesas hospitalares incorridas pelo doador externo (não empregado ou não dependente do mesmo), por ocasião da doação de órgão a empregado ou a seu dependente.

TRATAMENTOS DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS - Participação da empresa com 90% das despesas relativas a procedimentos de litotripsia extracorpórea e ultra-sônica (tratamento de cálculo renal) tomografia computadorizada, hemodinâmica e ressonância magnética, quando realizadas em regime de credenciamento e de 100% quando realizadas em regime de internação hospitalar; Também custeio de 100% nas despesas com quimioterapia, radioterapia, no tratamento de câncer, e hemodiálise, todas no regime de credenciamento;

TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO - Custeio de tratamento fonoaudiológico de 85%, em ambulatório e de 100% para trabalhadores de salários até R\$ 3.200,00, assumindo o custo total também em casos de internação.

DESPESAS COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - Manutenção de médicos e instituições especializadas, custeando nos limites semestrais até R\$ 2.000,00 em tratamento clínico, ou até R\$ 3.000,00 no tratamento em regime de internação por beneficiário;

MEDICAMENTOS GENÉRICOS E ANTIBIÓTICOS - Participação da empresa em 80% para trabalhadores com salários até R\$ 3.200,00 nas despesas com medicamentos; A empresa deve se comprometer em adquirir medicamentos não comercializados em farmácias, inclusive no tratamento da AIDS, custeando 80%;

MEDICAMENTOS PARA ACIDENTADOS DO TRABALHO E PORTADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS - Fornecimento gratuito de medicamentos para os acidentados do trabalho e portadores de doenças profissionais.

MANUTENÇÃO DA AMS ACIDENTE DO TRABALHO - Garantir o benefício da

AMS aos dependentes do empregado falecido em decorrência de acidente no trabalho.

POLISSONOGRAFIA (ESTUDO DO SONO) - Autorização de procedimento de polissonografia;

REEMBOLSO FARMÁCIA - Assegurar reembolso de 70% das despesas com remédios na Listagem de Medicamentos da AMS;

AUXILIO FUNERAL - Alterar o valor do benefício para R\$4.000,00 por empregado/dependente.

TURNO DE REVEZAMENTO DE 6 HORAS - pagamento em dobro ou compensação em folga jornada trabalhada em feriado para trabalhadores em turnos ininterruptos de revezamento em escala de 6 horas diárias;

SÁUDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO - Garantir medidas de prevenção tais como: Adoção de medidas de proteção coletiva, sempre que tecnicamente viáveis; rigorosa fiscalização quanto ao adequado uso de equipamentos de proteção individual/ EPI; realização de campanhas conscientizadoras e esclarecedoras sobre saúde, segurança e higiene do trabalho; inclusão nos exames periódicos de exames complementares específicos para prevenção detecção precoce do câncer de mama para os empregados com idade superior a 35 anos; do do câncer de próstata para homens com idade superior 45 anos; de doenças obstrutivas coronarianas para empregados com idade superior a 40 anos; exame oftalmológico de fundo de olho. Exigimos ainda que a empresa forneça ao sindicato cópia atualizada do PPRA, PCMSO, PGR, PAM PCE, resguardando, quanto ao PCMSO, os documentos de caráter pessoal do trabalhador que possam violar a sua intimidade e vida privada, como AIDS e Câncer. As respectivas atualizações serão entregues no prazo de 30 dias após a atualização desta.

DIREITO DE RECUSA - O trabalhador poderá deixar de executar atividade por motivo da existência de risco grave eminente, comunicando ao seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis junto com a área de segurança do trabalho. O retorno à execução dos serviços ocorrerá após a liberação do local ou atividade pela área de segurança do trabalho da empresa.

Cobramos da Vale o compromisso de manter a realização de seminários periódicos sobre temas ligados a Saúde e Segurança do Trabalho com a participação dos Sindicatos.

ACORDO FORTE É COM CATEGORIA MOBILIZADA

Fique atento às informações e convocações do Sindicato. A luta é de todos por todos!